



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Memorando

Barra do Jacaré – PR, 25 de julho de 2023.

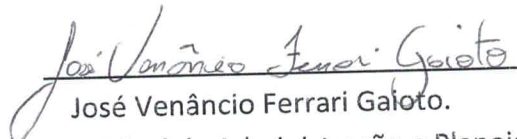
Exmo. Senhor
EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar autorização para que seja realizado o aditivo de renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses, conforme justificativa em anexo.

No aguardo da autorização, manifestamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,


José Venâncio Ferrari Gaíoto.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

JUSTIFICATIVA

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Contrato N° 55/2019.

Tomada de Preços N° 18/2019.

Contratada: OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME

Ocorre que o supracitado contrato, que tem como objetivo a contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, tem seu prazo de validade até 29/07/2023, necessitando assim ser prorrogado até 29/07/2024, para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos prestados pela contratada, tendo em vista que os profissionais são capacitados e possuem experiência na área.

A continuação dos serviços justifica-se devido à ausência de servidor capacitado para este fim, considerando a necessidade ao cumprimento das leis vigentes.

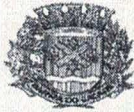
Em consulta à contratada, esta manifestou interesse em manter a prestação dos serviços, não requerendo correção de valor, conforme a solicitação de aditivo contratual em anexo.

Ressaltamos ainda, que a empresa se compromete em REALIZAR ADICIONALMENTE os serviços referente a GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

DO E-SOCIAL

a) Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, no envio sistêmico dos eventos (S-2210, S-2220 e S-2240)

b) S-2210: no caso de acidentes do trabalho o representante da CONTRATANTE informará a avaliação das condições de trabalho e enviar o evento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

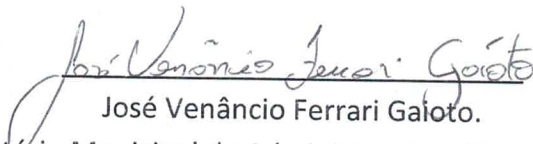
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

c) S-2220: Com base na periodicidade definida no PCMSO, os ASOS serão realizados e enviados (Admissão, Periódico, Retorno ao trabalho e Demissional).

d) S-2240: baseado no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) já realizado pela CONTRATANTE o evento será enviado.

Foi realizada também uma pesquisa de preços (mapa de preços), que se encontra em anexo, comprovando que os valores praticados pela contratada estão de acordo com os praticados no mercado.

Sendo assim, a o aditivo do contratual se torna alternativa mais vantajosa e menos onerosa para administração pública.


José Venâncio Ferrari Galoto.

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná
E-mail: pmbj@uol.com.br

Ofício nº 121/2023.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – Estado Do Paraná.

De: Prefeito Municipal.

Para: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

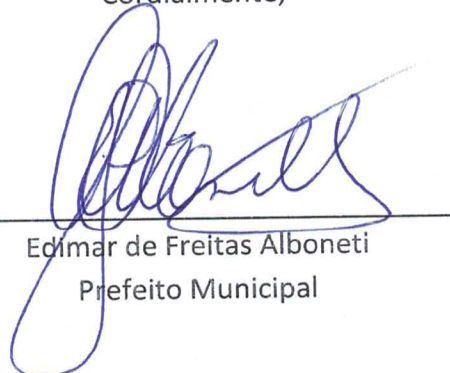
Data: 26 de julho de 2023.

AUTORIZO preliminarmente à solicitada mediante o memorando, expedido pela unidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração dos demais instrumentos necessários ao procedimento de aditivo.
- 2- Ao exame e aprovação dos documentos indicados no item acima.
- 3- Parecer contábil e parecer jurídico.

Cordialmente,



Edimar de Freitas Alboneti
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Ofício nº 018/2023.

Barra do Jacaré – PR, 27 de julho de 2023.

De: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Para: Setor de Licitações e Contratos.

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual.

Venho por meio deste, solicitar que seja realizado o aditivo para renovação do contrato: 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 18/2019, com a empresa OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA DE SERVIÇOS LTDA ME, para contratação de prestação de serviços de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho, por um período de 12 (doze) meses.

Ressaltamos ainda, que a empresa se compromete em REALIZAR ADICIONALMENTE os serviços referente a GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

DO E-SOCIAL

- a) Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, no envio sistêmico dos eventos (S-2210, S-2220 e S-2240)
- b) S-2210: no caso de acidentes do trabalho o representante da CONTRATANTE informará a avaliação das condições de trabalho e enviar o evento.
- c) S-2220: Com base na periodicidade definida no PCMSO, os ASOS serão realizados e enviados (Admissão, Periódico, Retorno ao trabalho e Demissional).
- d) S-2240: baseado no LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) já realizado pela CONTRATANTE o evento será enviado.

Encaminhamos em anexo, a autorização do Prefeito Municipal, justificativa, solicitação de aditivo contratual por parte da contratada, pesquisa de preços (mapa de preços), parecer contábil e parecer jurídico, para dar continuidade no processo de aditivo.



715
0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro – Telefax (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 – Barra do Jacaré – Paraná

Atenciosamente,

José Venâncio Ferrari Gaióto

José Venâncio Ferrari Gaióto.

Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR
AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Contrato n° 55/2019

Tomada de Preços n° 18/2019

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ PR**

Contratada: **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**

Objeto: *Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.*

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO.

Tendo em vista o encerramento do Contrato de Prestação de Serviços no mês de Julho de 2023, referente a **Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina**

do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses.

Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n°. 18/2019, que juntamente com a proposta da **CONTRATADA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

Venho por meio deste solicitar Aditamento contratual nos termos do Inciso II do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, motivada pela **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** do Contrato em epígrafe, a prorrogação na **VIGÊNCIA E VALOR** do contrato pelo período de **12 (Doze) MESES e MANTENDO O MESMO VALOR**, podendo ser prorrogado por igual prazo conforme Lei Vigente.

A empresa se compromete na **GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).**

DO E-SOCIAL

a) Objetivo da avaliação será pautado na expressão da extensão dos trabalhos executados, necessariamente, no envio sistêmico dos eventos (S-2210, S-2220 e S-2240)

b) S-2210: no caso de acidentes do trabalho o representante da CONTRATANTE informará a avaliação das condições de trabalho e enviar o evento.

c) S-2220: Com base na periodicidade definida no **PCMSO**, os ASOS serão realizados e enviados (Admissão, Periódico, Retorno ao trabalho e Demissional).

d) S-2240: baseado no **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) já realizado pela **CONTRATANTE** o evento será enviado.

A Empresa **OLIVEIRA & ROCHA CLINICA DE SERVIÇOS LTDA**, manifesta seu interesse em dar continuidade nos trabalhos que estão em andamento no Município de Barra do Jacaré Pr.

Por se tratar de um trabalho complexo e contínuo, a empresa vem desenvolvendo um serviço de Ótima Qualidade e cumprindo fielmente os prazos e cronogramas estipulados no contrato.

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos a disposição, ao mesmo tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

Respeitosamente;

Ibaiti PR, 04 de Julho de 2023.

**OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123**

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAITI,
ou=34173682000318, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E
SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2023.07.20 16:14:53 -03'00'

OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

ORÇAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

- 01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

- 01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Pericias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

- 01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva. Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresenta-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresenta-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na

semana que se comemora o dia do servidor público.

Obs. O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

A empresa se compromete na GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

Item	Serviços	QTD	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços especializados em Segurança do Trabalho e Medicina do Trabalho, e envios dos eventos ao e-social..	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$ 72.000,00

Do valor: O valor para a prestação dos serviços acima citado, será no valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

Valor Mensal: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Ibaiti, 20 de julho de 2023.



OLIVEIRA & ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA-ME
MEDICSEG - Segurança e Medicina do Trabalho
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Aditivo Segurança e Medicina do Trabalho



De <jean@medicseg.com.br>
Para <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-07-21 13:54

PEDIDO DE ADITIVO BARRA DO JACARÉ 2023 (1).pdf (~271 KB) Orçamento para PREF. BARRA DO JACARÉ renovação 20.07.2023.pdf (~195 KB)

Olá, boa tarde.

Segue o pedido de aditivo com o orçamento, já incluso o e-social.

Att.
Jean Carlos - Gerente Administrativo - Assessoria Técnica e Jurídica.

MedicSeg Segurança e Medicina do Trabalho

Fone (43) 3546-2172 / (43) 99157-6809

Ibaiti – Paraná

<https://www.medicseg.com.br>

<https://medicsegcursos.com.br>



ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Empresa Proponente: Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho

CNPJ: 34.631.331/0001-41

Telefone: (43) 99604-0388

E-mail: blessed.assessoria@outlook.com

Cidade: Jaguariaíva

Endereço: Rua Djalma Camargo n° 105

UF: PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços:

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e Perícias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva.

Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresenta-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresenta-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;
- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;
- Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;
- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

OBS: O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobar o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisito:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;

- III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de leiaute de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

A empresa se compromete na GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços especializados na área de medicina e segurança do trabalho, para prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos setores, departamento e funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição detalhada acima.	Mês	12.00	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Valor Global					R\$ 108.000,00

Validade da Proposta: 30 dias


25 de julho de 2023.


EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
Assinado de forma digital por EVERTON JOSE RODRIGUES:05800128910
Dados: 2023.07.25 15:11:15 -03'00'

Everton J. Rodrigues

RES: Solicitação de Orçamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

727
e

 **De** Blessed Assessoria em Psicologia Segurança e Medicina do Trabalho <blessed.assessoria@outlook.com>
Para Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>
Data 2023-07-25 15:12

 Orçamento - Barra do Jacaré.pdf (~209 KB)

Boa tarde!

Segue a proposta, desde já obrigada!

Izadora de Morais Weigert

De: Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 09:18

Para: blessed.assessoria@outlook.com

Assunto: Solicitação de Orçamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Bom dia!

Venho por meio deste, **solicitar** uma proposta comercial, referente aos serviços descritos no **modelo de orçamento e descrição detalhada do objeto, em anexo.**

Att,

Planejamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.

ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré – PR.

Empresa Proponente: W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

CNPJ: 21.012.728/0001-03

Telefone: 44 98829-1011

E-mail: paulo@workingconsultoria.com.br

Cidade: Maringá

Endereço: Av. Carneiro Leão, 294, sala 403

UF: PR

1 – OBJETO:

Contratação de empresa e serviços especializados na área de Segurança e Medicina do Trabalho para a prestação de serviços, fornecimento de Mão de obra qualificada e Técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, conforme termo de Referência por um período de 12 (doze) meses.

2 – DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADO:

Serão fornecidos os seguintes serviços:

01 (um) Técnico em Segurança do Trabalho que irá realizar inspeções e vistorias em todos os setores e locais da prefeitura Municipal, com o intuito de realização de cursos e palestras tais como treinamentos;

01 (um) Engenheiro de Segurança do Trabalho que realizará inspeções em todos os setores e locais da Prefeitura Municipal, com intuito de organizar, assessorar e implantar as normas regulamentadoras dentro dos setores da administração pública.

01 (um) Médico do Trabalho que deverá dedicar-se ao serviço como médico do trabalho, de acordo com o calendário estipulado, podendo ser alterado conforme a necessidade da administração, sempre com intuito de coordenar e realizar exames admissionais, demissionais periódicos e

Pericias quando forem necessárias em todos os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

01 (um) Médico examinador, que deverá realizar exames admissionais, demissionais, quando forem necessárias e compor junta médica quando se fizer necessário os servidores pertinentes a esta empresa Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

Obs. Será obrigatório aos profissionais acima citados participar de todos os procedimentos ora a ser contratado, pois a empresa deverá emitir laudos e Pareceres de todos os atos em ressalva. Esta obrigatoriedade será exigida afim de dar amparo legal sem lapso nos processos administrativos ou judiciais.

Os Serviços a serem realizados pela medicina no Trabalho são os seguintes:

Conhecer e aplicar o Código Internacional de ética em Medicina do Trabalho e do Conselho Federal de Medicina;

- Organizar e executar o PCMSO de acordo a NR 7 (Portaria 3.214/78 – MTB, de 08/06/1978), para cada setor da administração.;
- Assinar a delegação de responsabilidade na operacionalização do PCCMSO;
- Elaborar o Plano Anual, Conforme as normas e regulamentos deste PCMSO e apresenta-lo em 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato de trabalho;
- Realizar os exames médicos ocupacionais (admissionais, demissionais, periódicos, retorno ao trabalho e mudança de função);
- Emitir atestado de Saúde ocupacional com resultado final do Exame Médico Ocupacional;
- Realizar a análise dos Atestados Médicos Fornecidos pelos empregados da unidade;
- Solicitar a readaptação Profissional dos Servidores para função atual, mas apto para outras funções, por meio de Exame Médico ocupacional de mudança de função;
- Assinar e enviar o Resumo do Exame Médico ocupacional e o relatório mensal do PCMSO, até o 3º. (terceiro) dia útil de cada mês;
- Realizar o Relatório Anual do PCMSO por setor da Prefeitura Municipal de barra do Jacaré e apresenta-lo para a, gestão de pessoas e secretaria de administração;
- Emitir relatórios semestrais do Perfil de saúde, constando os diagnóstico e avaliação dos dados epidemiológicos, bem como medidas corretivas e preventivas necessárias à sua eliminação ou correção, devendo ser identificados grupos de obesidade, tabagismo, alcoolismo, hipertensão e diabetes, com o objetivo de elaboração do programa e educação em saúde;
- Cumprir a portaria nº. 3.214, de 8 de junho de 1978 do MTB, priorizando a NR7, mas aplicando também as outras NR's da Portaria 3.214;

- Realizar atendimento médico assistencial aos servidores encaminhados pelo setor de Gestão de Pessoas, que julgar necessário, na prefeitura Municipal, ou nas dependências da contratada;

Realizar controle de atestados médicos, com a finalidade de tabular estatisticamente as morbidades ocupacionais e não ocupacionais com maior grau de incidência no quadro geral de servidores, identificando as causas de modo a promover, juntamente com a administração, programas de prevenção e possível erradicação;

- Realizar palestras, de conscientização aos empregados quando requisitado, inclusive na semana que se comemora o dia do servidor público.

OBS: O médico deverá deslocar-se até as unidades do município quais de interesse da administração a ser indiciado os locais para avaliações médicas.

Os Serviços de segurança do trabalho:

Englobarão o PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), LTCAT (Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho) e LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade), CAT- Comunicação de Acidente de Trabalho, PPP- Perfil Profissiográfico Previdenciário, observando os seguintes requisitos:

Vistorias, revisão e atualização do PPRA, de acordo com a NR 9, visando à prevenção da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e consequente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho da Prefeitura de Barra do Jacaré-Paraná. Cumprindo todas as etapas de desenvolvimento do PPRA, sendo elas:

- I I. Antecipação e reconhecimento dos riscos;
- II II. Estabelecimento de prioridades e metas de avaliação e controle;
- III III. Avaliação dos riscos e da exposição dos trabalhadores;
- IV IV. Implantação de medidas de controle e avaliação de sua eficácia;
- V V. Monitoramento da exposição aos riscos;
- VI VI. Registro e divulgação dos dados.

Vistorias, revisão e atualização do laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) e ou LIP (laudo de Insalubridade e Periculosidade) sempre que houver alteração de layout de local de trabalho, e/ou sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal.

Realizar treinamentos, palestras e vistorias de acordo com as Normas Regulamentadoras, e temas relativos à segurança e saúde do trabalhador, emitir pareceres e Mapa de Riscos, quando solicitado, emitindo por profissional habilitado na área de segurança e medicina do Trabalho.

A empresa se compromete na GESTÃO DE E-SOCIAL: SUPORTE NECESSÁRIO PARA O ENVIO DE E-SOCIAL, COM ORIENTAÇÃO E ASSESSORIA PARA QUE SEJAM CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS PARA O ENVIO E O ACOMPANHAMENTO NO ENVIO DOS EVENTOS (S-2210, S-2220 E S-2240).

Item	Especificações Técnicas	Unid.	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Contratação de empresa para o fornecimento de serviços especializados na área de medicina e segurança do trabalho, para prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos setores, departamento e funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme descrição detalhada acima.	Mês	12.00	R\$ 12.800,00	R\$ 153.600,00
Valor Global					R\$ 153.600,00

Validade da Proposta: 60 dias

25 de julho de 2023.

W K G ASSESSORIA E
CONSULTORIA EM
MEDICINA E SEGU:
21012728000103

Assinado digitalmente por W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM
MEDICINA E SEGU:21012728000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=Maringá, OU=AC CERTIFICA MINAS
v5, OU=52725695000194, OU=Presencial, OU=Certificado PJ A1, CN=W K
G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA E SEGU:
21012728000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023-07-25 17:32:44
Foxit PhantomPDF Versão: 9.0.0

KELLY CRISTINA ANASTACIO DE OLIVEIRA

W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CNPJ: 21.012.728/0001-03

RES: Solicitação de Orçamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR


732
e



De <paulo@workingconsultoria.com.br>

Para 'Planejamento - PM Barra do Jacaré' <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Data 2023-07-25 17:34

 Orçamento - Bara do JacaréPR.pdf (~165 KB)

Boa tarde

Segue orçamento conforme solicitação

atenciosamente

PAULO OLIVEIRA

Gerente Administrativo Comercial



De: Planejamento - PM Barra do Jacaré <planejamento@barradojacare.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 20 de julho de 2023 09:00

Para: paulo@workingconsultoria.com.br

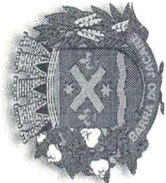
Assunto: Solicitação de Orçamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR

Bom dia!

Venho por meio deste, **solicitar** uma proposta comercial, referente aos serviços descritos no **modelo de orçamento e descrição detalhada do objeto, em anexo.**

Att,

Planejamento - Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR.



Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré

CNPJ: 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96 - Centro, CEP 86385-000
Fone/Fax (43) 3537-1202



MAPA DE PREÇOS

ITEM	PRODUTO	Und	QTD	OLIVEIRA & ROCHA CLINICA E SERVIÇOS LTDA 13.179.318/0001-23	Blessed Assessoria em Psicologia, Segurança e Medicina do Trabalho 34.631.331/0001-41	W K G ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO 21.012.728/0001-03	MÉDIA	MÉDIA TOTAL
1	Contratação de empresa especializada em manutenção mensal do Website Institucional.	Mês	12	R\$ 6.000,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.800,00	R\$ 9.266,67	R\$ 111.200,00
				VALOR ANUAL	R\$ 72.000,00	R\$ 108.000,00	R\$ 153.600,00	R\$ 111.200,00

Responsável pela Coleta	José Venâncio Ferrari Gaioto
--------------------------------	------------------------------

José Venâncio Ferrari Gaioto
Secretário de Administração e Planejamento



PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GALDINO PEREIRA

Barra do Jacaré - Paraná

CNPJ: 76.407.568/0001-93

Rua Rui Barbosa, 96 (Centro) – Telefax: (43) 3537-1212

CEP: 86.385-000 - E-mail: contabilidade@barradojacare.pr.gov.br

PARECER 119/2023

Do – Setor de Contabilidade

Para – Setor Licitação

Assunto: Aditivo de renovação do contrato 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 55/2019, com a empresa Oliveira & Rocha Clínica de Serviços LTDA – ME.

Vimos através deste, informar as dotações orçamentárias, para efetuar os procedimentos cabíveis, referente ao aditivo de renovação do contrato 55/2019, referente ao processo de Tomada de Preços: 55/2019, com a empresa Oliveira & Rocha Clínica de Serviços LTDA – ME.

Ressalta-se que este parecer informa à dotação existente no orçamento, e que os procedimentos referentes a empenho, liquidação e pagamento estarão sujeitos à existência de saldo na dotação orçamentária na data do fato gerador do empenho. Sendo que, o fato de alguma conta contábil constante deste parecer apresentar saldo orçamentário abaixo do necessário para realização do objeto da licitação pode ser sanado pela suplementação da referida conta através de solicitação do setor responsável.

Salientamos ainda que qualquer posição em relação à modalidade, tipo e demais dispositivos do procedimento licitatório, bem como a verificação da correta aplicação da legislação, no que se refere a licitações e contratos, é de competência da respectiva comissão de licitação e do jurídico.

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

04.122.0004.2012 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01040	00.000
02	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01050	00.504

03.004 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.128.0004.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Item	Histórico	Natureza	Conta	Fonte
01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00.00	01620	00.000

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos		
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NUMERO 489	COMPLEMENTO *****
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IBAITI
UF PR	TELEFONE (43) 3546-6027	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR	ENTRE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 12:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

737
e

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.179.318/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R RUI BARBOSA	NÚMERO 489	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IBAITI	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCONORTE@FISCONORTE.COM.BR		TELEFONE (43) 3546-6027	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/07/2023 às 12:10:42 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

738
Q

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

735
e

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030392799-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.179.318/0001-23**
Nome: **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/09/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.179.318/0001-23
Certidão n°: 25048651/2023
Expedição: 05/06/2023, às 14:11:41
Validade: 02/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.179.318/0001-23, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017; e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 2531/2023

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 22/08/2023
CÓD. AUTENTICAÇÃO: 4HHJTUFFHMJ2X28QQQ8
REQUERENTE: O MESMO
PROTOCOLO:
FINALIDADE: NEGATIVA
RAZÃO SOCIAL: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
INSCRIÇÃO EMPRESA
CNPJ/CPF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ALVARÁ

434152

13.179.318/0001-23

44

ENDEREÇO

RUA RUI BARBOSA, 489 - Centro CEP: 84900000 Ibaity - PR

ATIVIDADES

Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Obras de fundações, Obras de alvenaria, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente, Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares, Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Laboratórios clínicos, Serviços de tomografia, Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia, Atividades de enfermagem, Atividades de profissionais da nutrição, Atividades de psicologia e psicanálise, Atividades de fisioterapia, Atividades de fonoaudiologia

Observações:

Ibaity, 24 de Maio de 2023

Emitido por: WILSON PETRY

742
0

Rua Ver. José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - 84.900-000 - IBAITI-PR
Fone: (43) 3546-7450 - www.ibaiti.pr.gov.br - CNPJ N°77.008.068/0001-41

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.179.318/0001-23
Razão Social: OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA
Endereço: R RUI BARBOSA 489 / CENTRO / IBAITI / PR / 84900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2023 a 30/07/2023

Certificação Número: 2023070100423798472981

Informação obtida em 11/07/2023 14:07:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:29:21 do dia 23/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/08/2023.

Código de controle da certidão: **BD87.5730.4F34.9CED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º. 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.437.286-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, n.º. 791, fundos, bairro Centro, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A partir da presente alteração, por decisão unânime dos sócios, fica **EXTINTA** a filial sita à Rua Dr. Genaro Rezende, n.º 1.338, bairro Centro, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP 86.390-000, com destaque de Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inscrita no CNPJ sob o n.º. 13.179.318/0002-04 e inscrito na JUCEPAR sob o NIRE 41902074184, por despacho em sessão de 03/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

ANA CELIA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 07/03/1983, natural de Figueira, no Estado do Paraná, portadora da RG n. 8.726.489-0 SSP/PR, e CPF n. 048.342.459-50, residente e domiciliada sito na Rua Leonardo Cândido de Moraes, n.º 143, bairro Barra Bonita, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000; **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 24/06/1998, natural de Pinhalão, no Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.437.286-9 SSP/PR e do CPF/MF sob n.º 112.900.179-21, residente e domiciliado no município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito a Rua Antônio de Moura Bueno, n.º 791, fundos, bairro Centro, CEP 84.900-000; sócios componentes da sociedade empresarial **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, com sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41206946906 por despacho em sessão de 17/12/2010 e CNPJ n.º 13.179.318/0001-23, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração contratual, **CONSOLIDAR** o contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA**, e terá sua sede e domicílio sito à Rua Rui Barbosa, n.º 489, bairro Centro, na Cidade de Ibaiti, Estado do Paraná, CEP 84.900-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas em moeda corrente deste País, fica assim subscritas:

SÓCIOS	%	Quotas	Valor - R\$
ANA CELIA DE OLIVEIRA	50%	125.000	125.000,00
JOÃO LUIZ DA ROCHA	50%	125.000	125.000,00
TOTAL GERAL	100%	250.000	250.000,00

Celia


NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é:

- SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS À SEGURANÇA DO TRABALHO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS RELACIONADAS À MEDICINA DO TRABALHO; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; OBRAS DE FUNDAÇÕES; CLINICA DE ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E EXAMES ANÁLOGOS; ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL; ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ENFERMAGEM; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO; ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA; SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA; ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17/12/2010, conforme registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Lelia
A

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios: **ANA CELIA DE OLIVEIRA** e **JOÃO LUIZ DA ROCHA**, com poderes e atribuições de representar *individualmente*, ativa e passivamente a sociedade, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço e resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.



NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 13.179.318/0001-23
NIRE: 41206946906

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da Lei que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que a sociedade se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Ibaiti/PR, 30 de janeiro de 2023.

Ana Celia de Oliveira
ANA CELIA DE OLIVEIRA

João Luiz da Rocha
JOÃO LUIZ DA ROCHA



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 055135, registrado em 22/09/2008, inscrito no CPF nº 00429838948, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	Nº do Registro	Nome
00429838948	055135	MARCELO RIBEIRO DE MOURA BUENO



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/03/2023 09:44 SOB Nº 20230686338.
PROTOCOLO: 230686338 DE 02/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302894211. CNPJ DA SEDE: 13179318000123.
NIRE: 41206946906. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/03/2023.
OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA E SERVIÇOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 153/2023

Objeto do Parecer: Possibilidade de Aditivo de Renovação de Contrato administrativo;

Licitação Originária: Tomada de Preços 18/2019

Contrato Originário: nº 55/2019

1. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento acerca da possibilidade de renovação do contrato administrativo 55/2019, com o objetivo da contratação de prestação de serviço de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho pelo período de 12 meses.

O procedimento administrativo veio a esta advogada pública com os seguintes documentos: (1) termo do pedido de renovação do contrato com sua devida justificativa; (2) Autorização do Senhor Prefeito; (3) Solicitação de aditivo contratual da empresa contratada; (4) Mapa de preços com apresentação de 3 orçamentos do objeto requerido; (5) Parecer contábil nº 119/2023; (6) Documentação comprovando a regularidade da empresa OLIVEIRA E ROCHA CLÍNICA E SERVIÇOS LTDA.

É o relatório.

2. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

2.1. Da Possibilidade Jurídica do Pedido

O pedido de renovação contratual é juridicamente possível, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

A Lei 8.666/93, permite expressamente que a prestação de serviços contínuos pode ser renovada, desde que limitada a sessenta meses:

Advocada



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR

Procuradoria Jurídica Municipal

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Deve ser observado ainda os parágrafos do artigo 57 que determinam:

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

§ 3º É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Esta é a quarta prorrogação contratual, sendo que já foram prestados estes serviços por 48 meses. Portanto, esta é a última prorrogação contratual possível, tendo em vista que ao final dela terá atingido o limite de 60 meses de prestação de serviços pela mesma empresa contratada.

2.2.1 Dos Valores

A contratada demonstra em seu pedido que é de extrema necessidade a continuidade da prestação de seus serviços. Isto posto, para que o reequilíbrio do preço não gere prejuízo à administração pública, cabe ao setor / secretaria correspondente analisar, conforme o mapa de preços se não houve prejuízo a administração pública.

3. DAS DEMAIS RECOMENDAÇÕES

O contrato ora em análise trata de um objeto extremamente técnico, que foge dos conhecimentos da advogada pública que a esta subscreve. Diante disto, temos que o presente parecer jurídico trata apenas da viabilidade legal da renovação contratual. Tudo

Adriana



153

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO
JACARÉ/PR**
Procuradoria Jurídica Municipal

o mais deve ser analisado pelo setor / secretaria competente, bem como pelo fiscal do contrato.

4. CONCLUSÃO

Do exposto, o pedido, salvo melhor juízo, está dentro das exigências fixadas na Lei nº 8.666/93. Sendo a análise das características técnicas do pedido de responsabilidade do setor / secretaria responsável pela gestão do contrato.

Por fim, ressalta-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, o parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade.

É o parecer.

Barra do Jacaré/PR, 26 de Julho de 2023

ADRIANA MEHLMANN LOURENÇO
OAB/PR 82.310 - Advogada Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 489, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaíti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.


Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de julho de 2023.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal


JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:


José Venâncio Ferrari Gaioto
Sec. de Adm. e Planejamento
CPF: 087.998.859-21


Lucas Araujo da Silva
Diretor Dept. Almoxarifado e Patrimônio
CPF: 126.854.189-38

OLIVEIRA E ROCHA
CLINICA E SERVICOS
LTDA:13179318000123
23

Assinado de forma digital por OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=IBAÍTI, ou=34173802000316, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=presencial, cn=OLIVEIRA E ROCHA CLINICA E SERVICOS LTDA:13179318000123
Dados: 2023.07.28 08:59:38 -03'00'

755
e

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019,
TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2019

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa n.º 96, inscrito no CNPJ n.º 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF n.º 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, n.º 421, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a **EMPRESA OLIVEIRA & ROCHA - CLINICA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.179.318/0001-23, com sede na Rua Rui Barbosa, n.º 489, Centro, CEP: 84.900-000, Ibaíti/PR, representada por **JEAN CARLOS RIBEIRO DA ROCHA**, RG: n.º 9.975.463-0 e CPF/MF n.º 057.933.529-10, nos termos do artigo 57, II, da lei 8666/93, resolve promover o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 55/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

Contratação de empresa para fornecimento de serviços especializados na área de segurança e medicina do trabalho, para a prestação de serviços, fornecimento de mão de obra qualificada e técnica para dar suporte aos Setores, Departamentos e Funcionários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações contidas no termo de referência e anexo 1 do edital, da Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º 18/2019, que juntamente com a proposta da CONTRATADA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica acrescido em R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo.

O contrato n.º 55/2019 fica aditivado o período de vigência e execução por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA: Das demais cláusulas contratuais.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, tendo o presente aditivo a assinatura das partes e de testemunhas.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 27 de julho de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ednalberto Goulart

Código Identificador:121E0323

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/07/2023. Edição 2825

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>